



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2287/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07		Secretaria Municipal de Saúde	
0701		Fundo Municipal de Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.305		Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004		Vigilância em saúde	
0701.10.305.0004.2053		Manutenção vigilância epidemiológica	
0701.10.305.0004.2053.31900400000000.0040(58034.1)		Contratação por tempo determinado	R\$.1.347,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09		Secr. Munic. De Assistência Social	
0901		Fundo da Assistência Social	
0901.08		Assistência Social	
0901.08.244		Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042		Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2063		Manut. Ativ. Sec. Assistência Social	
0901.08.244.0042.2063.31900800000000.0001 (48677.9)		Outros Benef. Assist. do Serv. Ou Mil	R\$.250,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$.1.597,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07		Secretaria Municipal de Saúde	
0701		Fundo Municipal de Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.301		Atenção Básica	
0701.10.301.0047		Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046		Manutenção da secretaria da saúde	
0701.10.301.0047.2046.31901100000000.0040 (31690.3)		Vencim. Vantagem fixas pessoal civil	R\$.1.347,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09		Secr. Munic. De Assistência Social	
0901		Fundo da Assistência Social	
0901.08		Assistência Social	
0901.08.244		Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042		Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2063		Manut. Ativ. Sec. Assistência Social	
0901.08.244.0042.2063.31901100000000.0001 (48707.4)		Outros Benef. Assist. do Serv. Ou Mil	R\$.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$.1.597,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”